

com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO nº 123, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/830.003/2020, celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, através do Fundo de Regularização de Terras – FUNTER e a empresa TERABRAZ COMERCIAL EIRELI, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contrato Administrativo n. 002/2020 – GCONT n. 14.308/2020		
Objeto: Aquisição de veículos autônomos não tripulados – drones.		
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato
Titular	MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES Matrícula: 105244025	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025
Substituto	FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA Matrícula: 123681023	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES Matrícula: 92198025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 523/2020 de 04 de novembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Superintendência de Inteligência da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, a contar da data de sua publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO
67022023	Angeli Jara Maciel	Policial Militar
114947023	Moisés Ernani Colman	Investigador de Polícia Judiciária
120443021	Bruce França Brum	Policial Militar

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS